



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, atendendo solicitação da fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foram regulamentados através do Ato nº 14, de 14 de agosto de 2015, em anexo.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

